



**CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA  
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
MINAS GERAIS**

RESOLUÇÃO Nº96/2016

Dispõe sobre a aprovação do Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo do Estado de Minas Gerais.

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Minas Gerais – CEDCA/MG - no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 88, inciso II da Lei Federal 8069/90, e, tendo em vista a Lei Estadual nº 10.501/1991, Art. 4º, §§ 1º e 2º e Art. 18 da Lei Federal 12.594/2012, em Sessão Plenária Ordinária realizada em 28 de Janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo do Estado de Minas Gerais, constante do Anexo único desta Resolução.

Art. 2º - O Plano a que se refere o artigo anterior será avaliado e revisado periodicamente, em intervalos não superiores a 3 (três) anos, pela Comissão constituída nos termos da Lei 12.594/2012.

Art. 3º - No acompanhamento da execução do Plano haverá a participação da Comissão Temática da Assembleia Legislativa de Minas Gerais.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 28 de Janeiro de 2016.

Ananias Neves Ferreira  
Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente –  
CEDCA/MG